

Processo nº 39.687
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 420/2017
Aprovado em 26.6.2017

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vereador Maurício Saúde Pacheco, no município de São José da Lapa.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vereador Maurício Saúde Pacheco, localizada na Rua Belém, 1.021, Bairro Cachoeira, no município de São José da Lapa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 29.526
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 428/2017
Aprovado em 27.6.2017

Prorrogação do prazo da renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas ofertados pela Impacto – Escola de Saúde, sediada em Juiz de Fora, para fins exclusivos de regularização de vida escolar e expedição de documentos.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação, pelo período de 31 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2017, do prazo da renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, para fins exclusivos de regularização de vida escolar e expedição de documentos dos alunos em curso das referidas habilitações, no Impacto – Escola de Saúde, sediada em Juiz de Fora.

Findo o prazo ora consignado, serão consideradas encerradas as atividades do referido estabelecimento de ensino, em razão da reincidência de irregularidades praticadas pela inobservância sistemática das normas próprias, atropelando-as e colocando em risco a vida escolar do aluno, vítima maior do processo educacional.

Caso a mantenedora tenha interesse da manutenção, no próximo ano letivo, da Impacto – Escola de Saúde, de Juiz de Fora, deverá organizar processo visando a autorização de cursos técnicos, porquanto, findo o prazo ora definido – até31 de dezembro de 2017, estarão encerradas as atividades da referida instituição escolar, decorrente da revogação de todos os atos que permitiram sua instalação, no mesmo município.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 40.177
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 429/2017
Aprovado em 27.6.2017

Mudança de entidade mantenedora do Colégio Renascer, de Mirai, e credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Colégio Renascer, de Mirai, passando do Centro Educacional Renascer Ltda – ME para a entidade Bianca Aparecida Barros Pinheiro – ME, e responda afirmativamente ao credenciamento da entidade sucessora, localizada na Rua João Resende, 176-A, Centro, no município de Mirai, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental para proniciamento.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora
Proniciamento da Câmara do Ensino Fundamental
De acordo com o parecer emitido pela Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2017.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 31.562
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 433/2017
Aprovado em 27.6.2017

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Galileu, no município de São Sebastião do Paraíso.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Galileu, no município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 38.251
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 437/2017
Aprovado em 27.6.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Imaculado Coração de Maria, de São Lourenço.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Imaculado Coração de Maria, localizado na Rua Cel. José Justino, 532, Centro, no município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 40.038
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 451/2017
Aprovado em 28.6.2017

Examina pedido de reconhecimento do curso Técnico em Logística ministrado na modalidade de Educação a Distância – EaD pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, mantido pela entidade Ensino Profissionalizante Ltda. – ME, no município de Barbacena.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística ministrado na modalidade de Educação a Distância – EaD pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, em Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 39.473
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 463/2017
Aprovado em 29.6.2017

Examina processo referente ao pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Logística, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Administração a serem oferecidos pelo Centro Educacional Bit Mais Uberaba, no município de Uberaba.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento dos cursos Técnicos em Logística, em Recursos Humanos e em Administração a serem oferecidos pelo Centro Educacional Bit Mais Uberaba, no município de Uberaba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.815
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 468/2017
Aprovado em 29.6.2017

Consulta de interesse do Sr. Willian Santos Laranjeira sobre validade do certificado de conclusão do ensino médio expedido a seu favor por instituição localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Conclusão

A vista do exposto e considerando que não foi apresentada cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em nome do Sr. Willian Santos Laranjeira, como previsto no § 2º da Deliberação 292 – 2004, daquele Estado, não há como considerar válidos os estudos

por ele realizados na EPEC – AVM, Colégio de Suplência, da cidade do Rio de Janeiro.

Cabe recomendar ao interessado que, se for de seu interesse, dirija-se a um dos postos do CESEC para que, após as avaliações pertinentes, possa obter a desejada certificação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.227
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 470/2017
Aprovado em 29.6.2017

Examina processo referente ao pedido de prorrogação do prazo do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho e de prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do curso Técnico em Mecânica, ministrados pelo CESBOC – Centro Educacional Profissionalizante, no município de Contagem.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pelo período de 05.8.2016 a 05.8.2017, e prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, pelo período de 15.8.2016 a 05.8.2017, ministrados pelo CESBOC – Centro Educacional Profissionalizante, de Contagem, a fim de que a instituição regularize a documentação e protocole, junto à FRE Metropolitana B o respectivo processo de mudança de endereço e posterior pedido de renovação de reconhecimento e reconhecimento dos referidos cursos.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

10 983735 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

portaria pia n. 013/2017

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/03, resolve, em observância ao artigo 2º da Resolução nº 176/2016, instaurar Procedimento Interno de Apuração n. 13/2017 em razão dos fatos informados no boletim de ocorrências REDS 2017-013846903-001.

FATOS A SEREM INVESTIGADOS furto na Comarca de Divinópolis. A indicação dos fatos a serem apurados não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da Comissão Apurante.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Subdefensor Público-Geral

10 983729 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO 127/2017 - PROCESSO

SELETIVO DE ESTÁGIO – IPATINGA/MG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Ipatinga, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.pg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensoria Pública-Geral. Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.

10 984051 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
1-Súmula da (1949º) milésima noningentésima quadragésima nona reunião ordinária realizada em 06 de junho de 2017, presidida pela Dra. Ana Cristina Sette Goulart e Secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Patrícia Mara Gobbo de Oliveira, Eustáquio Mário Ribeiro Braga, Jussara Kele Araújo Valadares, Fabiola de Souza Elias e Lucineia dos Santos. 1.Maria Aparecida de Paula Piri-co-Vista à Conselheira Lucineia dos Santos.2.Eliane de Fátima Ferreira Kelmer-Não concederam da reclamação.3.Luciene Costa Alves-Negaram provimento ao 1º pedido e deram provimento ao 2º pedido.
2-Pauta para a (1950º) milésima noningentésima quinquagésima reunião ordinária a realizar-se em 13 de julho de 2017, às 14:00hs, sala de reunião do 7º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo-0108716.1080-6-6-José Geraldo Ribas-Conselheiro Eustáquio Mário.2.Processo 1020491080.8-Fernando Teodoro de Carvalho Lamounieur-Conselheiro Eustáquio Mário.3.Processo 512551080.9-Pollyanna Guedes Silva-Conselheira Patrícia Mara.4.Processo 984521080.5. Crzyzhiane Andrade Linhares-Conselheiro Eustáquio Mário.

10 984139 - 1

ATO AGE Nº 2.123, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; nos arts. 7º A e 7º B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016 e na Resolução AGE nº 26, de 24 de junho de 2017, DESIGNA o Procurador do Estado TERCIO LEITE DRUMMOND, Masp 1.128.354-6, classificado no Núcleo de Assessoramento Jurídico-NAJ/AGE, para exercer, sob delegação, durante o período de férias do Procurador-Chefe do IDENE/SEDI-NOR, o Advogado Autárquico DANIEL FRANCISCO DA SILVA, compreendido entre 17/07/2017 a 28/07/2017, a coordenação das atividades jurídicas do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, cabendo-lhe prestar orientação, assessoramento jurídico, aprovar as notas jurídicas e peças jurídicas emitidas no âmbito do Núcleo de Atauquias e Fundações (NAF-AGE) e instruir os procedimentos necessários para o cumprimento da presente designação.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 10 de julho de 2017.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

10 984140 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte oficial:

-n. 014.210-9, 2º Tenente PM QOR João Soares de Oliveira, CPF: 015.836.116-49, a partir de 15/12/1985, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Publicar novamente por motivo de extravio de Ato.

10 983757 - 1

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/MANHUAÇU – CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À ADOIANTE, pelo período de 15 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII , da CF/1988, c/c o inciso III do §3º do art.2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao 128.739-6, VANESSA SANTOS GOMES, PEBIA - 24, a partir de 01/07/2017.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM / MONTES CLAROS – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII , da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao Nº 159.797-0. IRMMA BIANCA PEREIRA DO NASCIMENTO ALENCAR NOBERTO E SOUZA, PEBIB -24, a partir de 13/06/2017.

10 984046 - 1

Atos Assinados pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo,

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove, ao posto de 2º Tenente PM, o n. 104.052-6, Subtenente QPPM José Wilson da Silva, da 17ª Cia PM Ind., a partir de 24/02/2016, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 25/02/2016, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03. Fez jus ao adicional trintenário a partir de 29/12/2015. Fica retificado o título de transferência publicado no MG n. 168, de 15/09/2016 e BGPm n. 69, de 15/09/2016, por motivo de erro na especificação do quantitativo de férias-prêmio computado para fins de transferência do militar para a inatividade.

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
1 Considerando que:
1.1 o n. 119.451-3, CB QPR Wilson Gomes de Souza, do 19º BPM, protocolizou junto à Administração Militar seu requerimento de promoção trintenária;
1.2 o requerente foi transferido, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 24/03/2015, data de seu afastamento, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 213, de 14/11/2015 e BGPm n. 87, de 17/11/2015, sem direito à promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM em razão de estar, naquela data, incurso no impedimento de promoção trintenária insculpido na alínea “a” do inciso IX do art. 203 c/c inciso IV do art. 220, ambos da Lei n. 5.301/69 – EMEMG; Lei n. 5.301/69 – EMEMG “Art. 203. Não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que: (...) IX - estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto: a) em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena; Art. 220. Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: (...) IV - não se enquadrem nas situações previstas no art. 203 desta Lei.”
1.3 o requerente apresentou documento comprobatório de sua absolvição, lavrado pela Secretaria da 1ª Vara Crime da Comarca de Teófilo Otoni/MG, nos autos do processo criminal n. 068604129074.9 / 1290749-68.2004.8.13.686, com fundamento no art. 386, VI do CPP, com trânsito em julgado ocorrido em 16/11/2016;
1.4 em razão da sentença absolutória transitada em julgado em 16/11/2016, ocorrida com fundamento no art. 386, VI do CPP, foi elidido o impedimento de promoção disposto na alínea “a” do inciso IX do art. 203 c/c o inciso IV do art. 220 da Lei n. 5.301/69 – EMEMG, fazendo jus o militar à promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM, retroativa à 23/03/2015, véspera de seu afastamento para aguardar transferência para a reserva remunerada, nos termos do §1º do art. 203 c/c art. 220, ambos da Lei n. 5.301/69 – EMEMG.
2. Resolve:
2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 213, de 14/11/2015 e transcrit o no BGPm n. 87, de 17/11/2015;
2.2 promover à graduação de 3º Sargento PM, n. 119.451-3, CB OPPM Wilson Gomes de Souza, do 19º BPM, a partir de 23/03/2015, transferindo-o para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 24/03/2015, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 108, 136, §1º, 159, §2º, II e §4º, 162; §1º do art. 203 c/c 220, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 36, §7º; art. 39, §11; art. 112 e art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000;
2.3 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:
2.3.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar;
2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH;
2.3.3 juntar o presente ato ao processo de contagem de tempo de serviço do militar;
2.3.4 identificar o interessado.

10 983657 - 1

ATO DO COMANDANTE DA 12ª RPM. O Coronel PM Comandante da 12ª RPM da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas resolve: Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Regional de Avaliação dos Veículos oficiais da 12ª Região da Polícia Militar, que serão alienados pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG com o apoio da PMMG na preparação dos lotes, avaliação, guarda, visitação e entrega aos arrematantes, através do leilão regionalizado: Presidente da Comissão: Nº 104.993-1, Maj PM Lindomar Barbosa Chaves – P/4 - 12ª RPM, membros: Nº 105.123-4, 1º Ten PM Erasmo de Souza Braga - P/4 - 11ª BPM, Nº 102.838-0, Cap PM Ademir Dias Cardoso - P/4 - 14ª BPM, Nº 112.407-2, 1º Ten PM Hercílio José Palauro Rosa da Silva - P/4 - 26ª BPM, Nº 133.529-8, 2º Ten PM Bruno Alves Rodrigues - P/4 - 58ª BPM, Nº 109.697-3, Sub Ten PM Cláudio Polidório Coelho - P/4 - 62ª BPM, Nº 116.657-8, 1º Ten PM Maria das Graças Araújo - P/4 - 17ª Cia PM Ind, Nº 108.566-1, 1º Sgt PM Edimar da Silva - P/4 - 21ª Cia PM Ind, Nº 103.433-9, 1º Ten PM Luiz Gonzaga Gonçalves - P/4 - 12ª Cia PM Ind MAT, Nº 102.188-0, 1º Sgt PM José Geraldo de Souza – Seção Mnt. Transporte/ 14ª BPM, Nº 102.157-5, 2º Sgt PM Jefferson Anastácio Martins – Almoz./14ª BPM, Nº 116.216-3, 3º Sgt PM Wagner Lacerda Cruz – Aux. P/4 - 12ª RPM. Ipatinga, 10 de julho de 2017.

10 984108 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria Nº. 410, de 29 de junho de 2017

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de Belo Horizonte/MG, contida no memorando nº. 060/ASS/GAB/DH de 02/06/2017.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Alair Ferreira da Costa Filho, MASP 282.729-3 e Izaura Lacerda Soares, MASP 346.191-0.
Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Natalia Xavier Pimenta, MASP 1.355.025-6.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 411, de 29 de junho de 2017

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de João Monlevade/MG, contida no ofício nº. 26/CIRETRAN de 11.05.2017.

Resolve:

Art. 1º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de João Monlevade/MG, o servidor Diego Hugo da Silva, MASP 1.256.954-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 412, de 29 de junho de 2017

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de